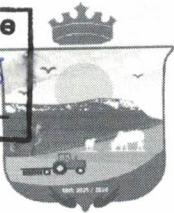


Distribuído a Comissão de Finanças e Orçamento

Data

09/10/2025

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TAIPAS
DO TOCANTINS

Governando com Responsabilidade e Transparência.

Distribuído a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Data

09/10/2025

Presidente

PROJETO DE LEI N° 013/2025, de 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Letycia Xavier
Aprovado por unanimidade
dos Vereadores presentes

Data 10/10/2025

“Dispõe sobre a ampliação do número máximo de parcelas para contratação de empréstimos consignados por servidores públicos do Município de Taipas do Tocantins e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Taipas do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação do número máximo de parcelas dos empréstimos consignados contratados por servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Taipas do Tocantins, para até **120 (cento e vinte) parcelas mensais**.

Art. 2º. Os empréstimos consignados deverão obedecer às seguintes condições:

I – Ser contratados exclusivamente com instituições financeiras autorizadas pelo Município;

II – Possuírem taxa de juros dentro dos limites estabelecidos por normativas federais ou acordos firmados pelo Município;

III – Não ultrapassarem o limite máximo de comprometimento da margem consignável estabelecida pela legislação vigente.

Art. 3º. A ampliação prevista nesta Lei aplica-se apenas às novas contratações realizadas após a sua entrada em vigor, ou à renegociação de contratos anteriores, desde que formalmente acordada entre as partes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Taipas do Tocantins/TO, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2025.

MARIA DO SOCORRO CARVALHO DOS SANTOS:49347519120
Assinado de forma digital por
MARIA DO SOCORRO CARVALHO DOS SANTOS:49347519120
Dados: 2025.10.09 09:44:46 -03'00'

Maria do Socorro Carvalho dos Santos
Prefeita Municipal

Av. Paulo Lima de Souza, s/nº – Centro, Taipas do Tocantins – TO, CEP 77.308-000, telefone: 3382 1106 - 3382 1115
e-mail: prefeituradetaipasto@gmail.com CNPJ: 33.261.694/0001-70 Sítio: www.taipas.to.gov.br

PREFEITURA MUN. DE TAIPAS - TO
CNPJ: 33.261.694/0001-70
PROTOCOLO
Data: 13/10/2025
Assinatura e Carimbo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores!

Valho-me do ensejo para renovar, a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, os protestos de minha melhor estima e consideração.

A proposta tem como principal objetivo **aumentar o acesso ao crédito com condições mais favoráveis** para servidores públicos e demais categorias autorizadas a contratar empréstimos consignados. Ao estender o prazo máximo para quitação do empréstimo, possibilita-se a **redução do valor das parcelas mensais**, aliviando o comprometimento da renda mensal dos contratantes, **sem elevar o risco de inadimplência**, uma vez que o desconto é feito diretamente na folha de pagamento ou benefício.

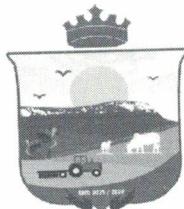
A ampliação para até 120 parcelas representa um avanço na política de crédito responsável, **promovendo maior previsibilidade financeira e segurança orçamentária para os cidadãos**, especialmente aqueles que dependem de uma renda fixa e muitas vezes enfrentam dificuldades para arcar com compromissos financeiros em prazos mais curtos.

É importante destacar que a medida preserva a responsabilidade fiscal, pois **não implica em aumento de gastos públicos**, tampouco compromete a sustentabilidade do sistema financeiro, dado que o risco de inadimplência permanece controlado. A iniciativa busca, acima de tudo, **oferecer uma alternativa viável para reorganização financeira dos tomadores de crédito**, prevenindo o superendividamento e estimulando o consumo consciente.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos(as) nobres Parlamentares para a célere tramitação e aprovação desta proposta, que representa um avanço na promoção da justiça financeira e do bem-estar da população.

GABINETE DA PREFEITA DE TAIPAS DO TOCANTINS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

MARIA DO SOCORRO CARVALHO DOS SANTOS
Assinado de forma digital por
MARIA DO SOCORRO CARVALHO
DOS SANTOS:49347519120
Dados: 2025.10.09 09:45:02 -03'00'
Maria do Socorro Carvalho dos Santos
Prefeita Municipal



MENSAGEM Nº 013/2025

A Sua Excelência

ALAKSIEL FERREIRA DOS SANTOS MENEZES

Presidente de Câmara de Vereadores do Município de Taipas do Tocantins – TO.

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação, nos termos da Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei que trata do aumento de parcelas para empréstimos consignados realizados por servidores públicos junto ao Banco do Brasil.

Tendo em vista que o Banco do Brasil (BB) oferece empréstimos consignados com pagamento em até 120 meses, a depender do convênio e da margem consignável, apresento o presente projeto de lei a fim de seja efetuado o aumento das parcelas de empréstimos consignados feitos junto ao Banco do Brasil, por servidores públicos do Município, para 120 prestações, visando aumentar o acesso ao crédito, e promovendo maior previsibilidade financeira.

A medida tem caráter **social e financeiro**, permitindo que os servidores, especialmente aqueles que se encontram em situação de endividamento ou com restrições de margem, possam contratar crédito com **parcelas menores e mais acessíveis**, sem comprometer significativamente sua renda mensal.

Trata-se de uma forma de apoio direto ao funcionalismo público municipal, sem que haja **ônus para os cofres públicos**, uma vez que os pagamentos são realizados mediante desconto em folha, o que também garante **segurança para as instituições financeiras**.

É importante frisar que a ampliação do prazo de pagamento do crédito consignado está em consonância com medidas já adotadas em outras esferas da administração pública e encontra amparo na legislação federal que trata da matéria.

Valho-me do ensejo para renovar, a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, os protestos de minha melhor estima e consideração.

Desta forma, rogamos a esta Casa Legislativa, a aprovação desta matéria, em caráter de urgência, para a aplicação ainda no corrente mês.

Gabinete da Prefeita Municipal, 08 de outubro de 2025.

MARIA DO SOCORRO
CARVALHO DOS
SANTOS:49347519120

Maria do Socorro Carvalho dos Santos

Assinado de forma digital por
MARIA DO SOCORRO CARVALHO
DOS SANTOS:49347519120
Dados: 2025.10.09 09:44:29 -03'00'

Prefeita Municipal